

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Documento de Formalização da Demanda 15/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de Administração	09/03/2026 00:00	981143	ADELINA JULIANA LEAL
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para fornecimento de água potável através de carro-pipa, destinada ao atendimento das demandas dos prédios e logradouros públicos municipais.		

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por objetivo assegurar o **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinado ao atendimento das demandas dos **prédios públicos e logradouros municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração Pública, tanto na **zona urbana** quanto na **zona rural** do Município de Padre Marcos – PI.

O Município enfrenta, de forma recorrente, **oscilações e insuficiência no abastecimento hídrico**, especialmente em períodos de estiagem, bem como situações pontuais de interrupção do fornecimento por manutenção, falhas operacionais ou limitações de captação/distribuição. Nessas circunstâncias, torna-se indispensável a adoção de medida complementar e imediata para garantir o suprimento mínimo de água potável, preservando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento à população.

A água potável é insumo essencial para o funcionamento regular de diversos equipamentos públicos, tais como **unidades de saúde, escolas, creches, prédios administrativos, instalações de apoio a serviços urbanos**, além da manutenção de condições sanitárias adequadas em espaços coletivos. A falta de água compromete diretamente atividades básicas de higiene, limpeza, preparo de alimentos, funcionamento de banheiros e rotinas operacionais, podendo gerar riscos à saúde pública, paralisação de serviços e prejuízos ao interesse coletivo.

A contratação por meio de **carro-pipa** justifica-se por ser solução **rápida, flexível e de pronta resposta**, permitindo o atendimento sob demanda conforme a necessidade dos setores, com alcance tanto em localidades urbanas quanto em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo abastecimento emergencial e complementar enquanto perdurar a necessidade.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a **continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais**, manter condições adequadas de **higiene e salubridade** nos prédios e logradouros públicos, prevenir desassistência em áreas essenciais (saúde e educação) e atender, com segurança e regularidade, às demandas da Administração Municipal de Padre Marcos – PI.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Declara-se que a presente demanda, referente à **contratação de empresa para fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento dos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na zona urbana e rural de Padre Marcos – PI, **não possui vinculação nem dependência direta** com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), tratando-se de contratação **autônoma**, de caráter **emergencial/complementar**, necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos diante de oscilações e insuficiência no abastecimento hídrico.

Ressalta-se que o objeto possui **caráter transversal**, pois atende a diferentes Secretarias e unidades municipais (saúde, educação, assistência social, administração, obras e demais setores). Todavia, essa utilização compartilhada **não configura dependência formal** de outra demanda específica, mas sim a necessidade permanente de assegurar condições mínimas de funcionamento, higiene e salubridade dos equipamentos públicos do Município.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	79.567,65	79.567,65

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THUANNY MIKAELLA CONCEICAO SILVA

Secretaria de Administração

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A operação está sendo realizada nesta data em razão de ajustes finais e consolidação das informações/documentos necessários ao correto cadastramento e à regular instrução do processo, bem como por demandas operacionais internas que impactaram o cumprimento do prazo. Ressalta-se que a medida visa assegurar a continuidade do serviço público e a regularidade dos registros, motivo pelo qual solicita-se o prosseguimento.	ADELINA	17/02
	JULIANA	/2026
	LEAL	11:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.